



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

**DA NECESSIDADE:**

**Justificativa:** A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES SE JUSTIFICA ATRAVÉS DA PACTUAÇÃO FEDERAL PARA IMPLANTAÇÃO DAS PEC ATE O ANO DE 2021 DE ACÓRDO COM A PORTARIA 3.393/2020. ESTA PORTARIA HOMOLOGA A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL A RECEBER INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NO INTUITO DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS A POPULAÇÃO.

1.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1o inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**2. DO OBJETO**

2.1. **AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO DE SIMÃO DIAS CONFORME PORTARIA 3.393/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

**TABELA “A” – COTA EXCLUSIVA**

2.2. Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, a presente licitação é destinada somente para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>INTERVALO MÍNIMO</b>
-------------	------------------	----------------	-------------------	---------------------	-------------------------



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	Switch com interface de 16 portas Gigabit desktop/rackmount gerenciável com suporte de auto-aprendizagem de Mac address 8K, Auto MDI/MDIX e auto negociação, consumo de energia máximo 9,26W (220V/50Hz), fonte de alimentação externa 100-240VAC, 50/60Hz, portas 10/100/1000Mbps RJ45 capacidade de comutamento 32Gbps, com monitoramento de rede, priorizando o tráfego e recursos de VLAN, conectividade plug-and-play, controle de fluxo IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, 10k quadro jumbo para melhorar o desempenho de grandes transferências de dados, monitoramento de rede eficaz via port mirroring loop prevenção e diagnóstico de cabo, porto e QoS baseados em tag habilitar o tráfego sensível a latência suave, certificação FCC, CE, RoHs. O modelo ofertado deverá estar em linha produção, sem previsão de encerramento. Garantia 01 (um) ano.	UND	11,00	689,66	R\$ 0,01
3	Caixa Fastbox com 305 metros de Cabo par trançado U/UTP 24AWG x 4 pares categoria 6 flexível, com marcação sequencia métrica decrescente (305-0M), compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial, em conformidade com os requisitos físicos e elétricos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 certificação Anatel.	UND	8,00	1.512,50	R\$ 0,01



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4	<p>Conector RJ45 macho sólido CAT6 U/UTP para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA568-B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Composto por apenas uma peça, não precisa de alinhador nem separador. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL94V-2. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrometros de níquel e 1,27 micrometros em ouro; compatível com os padrões de montagem T568A e T658B.</p>	UND	8	6,71	R\$ 0,01
6	<p>Roteador Access Point Teto/Montagem na parede (kits incluídos), Hardware Watch Dog Tipo de Antena - 3 Omni Interno - 2.4GHz: 4dBi - 5GHz: 5dBi, com tecnologia AC1350 Dual Band 2,4/5Ghz, recursos wireless - padrões sem fio: IEEE 802.11ac / n / g / b / a - Frequência: 2,4 GHz e 5 GHz Taxa de Sinal - 5GHz: até 867Mbps - 2.4GHz: até 450Mbps, para uso corporativo com acesso 99 usuários ou mais simultâneos, Fonte de energia: 802.3af PoE ou PoE passivo, software de fácil configuração e segurança. Garantia 01 (um) ano.</p>	UND	11	763,00	R\$ 0,01
7	<p>Nobreak 600VA Bivolt automático 04 tomadas (Padrão NBR14136), sendo autotransformador: entrada/saída 110/220V - saída 110V. Garantia 01 (um) ano.</p>	UND	55	537,33	R\$ 0,01



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8	Notebook: Processador core i5 oitava geração (ou superior), memória RAM 08GB DDR4, SSD 240GB, tela 15.6" widescreen resolução HD (1366x768) (ou superior), 03 USBs, entrada de rede RJ45, conexão saída HDMI, conexão entrada/saída de áudio, webcam integrada, alto falantes estéreo, bateria de no mínimo 03 células, fonte de alimentação bivolt, teclado padrão ABNT2, touchpad multi-gestual, sistema operacional proprietário 64Bits versão mais recente. Garantia 01 (um) ano	UND	6	4.583,00	R\$ 0,01
9	Monitor: Tela LED 18.5" widescreen 60Hz, resolução HD 1366X768 (ou superior), suporte de 16 milhões de cores ou mais, 5Ms de tempo de resposta, conexões VGA/HDMI, bivolt automático, contraste (Dinâmico): 20.000.000:1, brilho: 200 cd/m2, cor preto (ou configuração superior). Garantia de 01 (um) ano.	UND	55	720,00	R\$ 0,01

**TABELA "B" – COTA PRINCIPAL**

2.3. Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, a presente licitação é destinada a toda e qualquer empresa interessada no objeto, independentemente, de seu enquadramento fiscal.

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>INTERVALO MÍNIMO</b>
-------------	------------------	----------------	-------------------	---------------------	-------------------------



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	<p>Impressora Multifuncional colorida com, no mínimo, funções de impressora, copiadora e scanner, integrada com sistema de tanque de tinta sendo 01 preto e 03 coloridos 100% sem cartuchos com tamanho mínimo de gotícula de tinta de 3 picolitros tecnologia MicroPiezo, imprima até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 paginas em preto, resolução máxima de impressão até 5.760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel em tamanhos 10 x 15cm (4" x 6"), 13 x 18cm (5" x 7"), 20 x 25cm (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6cm), A4, A5, A6 e B5 e envelopes N° 10, DL (110 x 220mm), C6 (114 x 162mm). Capacidade de papel 100 filhas/10 envelopes. Tipo de scanner com base plana com sensor de linhas C/S colorido, resolução óptica em 1200dpi, profundidade de bit de 48, leiautes 10x15 cm (4" x 6"), carta, A4, com área máxima de digitalização 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11,7"), com Wifi integrado. Garantia 01 (um) ano.</p>	UND	55,00	1.559,16	R\$ 0,01
5	<p>Computador tipo desktop: Processador core i3 (sétima geração ou mais recente), memoria RAM 8GB DDR4, SSD 240GB, placa mãe onboard LGA1151 com som, vídeo e rede gigabit integrado, placa de rede wireless 300Mbps, gabinete preto com fonte 200W bivolt, sistema operacional proprietário PRO 64 bits última versão, teclado padrão ABNT2 com impressão das letras, números e caracteres a laser para melhor durabilidade com conexão USB, mouse 03 botões de 1600DPI com conexão USB. Garantia de 01 (um) ano OnSite.</p>	UND	55,00	3.089,66	R\$ 0,01

**3. DAS OBRIGAÇÕES:**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;□

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.□

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.□

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

### 3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;□

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.□

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.□

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.□

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**5. DAS DISPOSIÇÕES:**

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. □

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

**6. DA GARANTIA:**

Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.

A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

Simão Dias (SE), 13 de maio de 2021.

JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO  
Secretário(a) Municipal de Saúde